



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho n.º 8862/2019

*Sumário:* Criação do curso de Pós-Graduação em Educação de Crianças em Idade de Creche (0 a 3 anos) da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto, a criação do curso de Pós-Graduação em Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos).

#### Artigo 1.º

##### Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos).

#### Artigo 2.º

##### Objetivos

O curso tem como principais objetivos: dotar os formandos de conhecimentos na área da Educação de Infância para o trabalho efetivo com crianças até aos 3 anos de idade; desenvolver competências no âmbito da ação educativa com crianças até aos 3 anos de idade; promover o desenvolvimento de projetos em parceria em contextos diversificados de atendimento à primeira infância.

#### Artigo 3.º

##### Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 4.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo ao presente despacho.

#### Artigo 5.º

##### Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.



## Artigo 6.º

## Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2019-2020.

16 de setembro de 2019. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Leiria
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
- 3 — Grau ou diploma: Pós-Graduação
- 4 — Curso: Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos)
- 5 — Área científica predominante: Educação de Infância
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 45
- 7 — Duração normal do curso: 2 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Componente de Psicologia . . . . .	CP	4	
Componente de Formação Específica (em Educação de Infância) . . . . .	CFE	16	
Componente de Projeto . . . . .	CPr	13	
Componente de Ciências da Educação . . . . .	CCE	12	
<i>Total</i> . . . . .		45	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

## Curso de Pós-Graduação em Educação de crianças em idade de creche (0 aos 3 anos)

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Saúde e bem-estar na 1.ª infância . . . . .	CCE	S	108	TP:30; OT:4	4	
Educação em parceria na 1.ª infância . . . . .	CCE	S	108	TP:30; OT:4	4	
Desenvolvimento e Aprendizagem em Creche . . . . .	CP	S	108	TP:30; OT:4	4	
Atendimento à 1.ª infância: enquadramento histórico-jurídico e deontológico.	CCE	S	108	TP:30; OT:4	4	
Conceção e desenvolvimento do currículo . . . . .	CFE	S	216	TP: 45; OT: 4	8	
Experiências integradoras de saberes . . . . .	CFE	S	216	TP: 60; OT: 8	8	
Projeto . . . . .	CPr	S	351	TP: 75; OT: 8	13	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 9.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outra.

312604064